

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 45/2025 – EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS A INSTITUIR O “CONCURSO NATALINO – CASA E COMERCIO MAIS DECORADOS”, E A CONCEDER PREMIAÇÕES EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 408/2025

Florestópolis, 1º de dezembro de 2025.

Senhor Presidente.

Por meio do presente encaminho, anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 45/2025; e
- Projeto de Lei nº 45/2025.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
CR2370032952



ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECEBI EM 01/12/2025
às _____ hrs

Ao Ilustríssimo Senhor

DENYS TEIXEIRA SAUL

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – PR.

Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Consoante já sabido o “**Concurso Natalino – Casa e Comércio Mais Decorados**” almeja incentivar a participação popular nas festividades natalinas, promover a cultura local, o embelezamento urbano e o espírito comunitário.

Destarte, objetiva-se com a proposição implementar melhorias e segurança ao “**Concurso Natalino – Casa e Comércio Mais Decorados**”.

Florestópolis, 1º de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
CR2370032952



ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

LAISE DIAS BEZERRA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Florestópolis a instituir o “Concurso Natalino – Casa e Comércio Mais Decorados”, e a conceder premiações em dinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, caput e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Florestópolis, o “Concurso Natalino – Casa e Comércio Mais Decorados”.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a concessão de premiações em dinheiro, custeadas com recursos próprios, conforme regulamento, para os participantes classificados nas categorias previstas no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ratificados e convalidados os atos praticados.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado digitalmente por:
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
02370032952



ONÍCIO DE SOUZA

LAISE DIAS BEZERRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 17/2025

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI N°S 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°S 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (03/12/2025).

**VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA**

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


PARECER NÚMERO 17/2025

REFERÊNCIA:

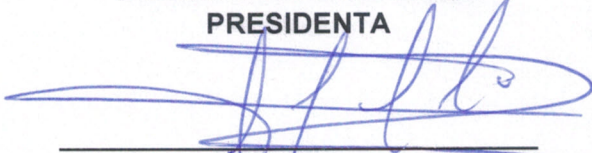
- PROJETOS DE LEI NºS 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 09H00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA E RELATOR.

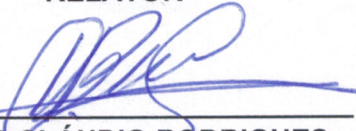
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (03/12/2025).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 18/2025

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI N°S 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°S 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, O RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. (03/12/2025).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 18/2025.

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI N°S 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°S 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 17H10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRATADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. (04/12/2025).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

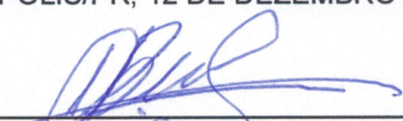
PARECER NÚMERO 10/2025

REFERÊNCIA:


- PROJETOS DE LEI N°S 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°S 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI SUPRA. APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2025. (12/12/2025).



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE



GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR



DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO DE NÚMERO 10/2025.

REFERÊNCIA:

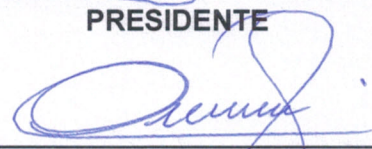
- **PROJETOS DE LEI NºS 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 17H10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, O RELATOR COM ANUÊNCIA DOS DEMAIS INTEGRANTES, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

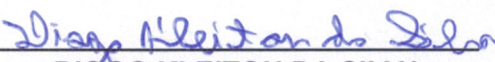
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2025. (12/12/2025).



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE



GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR



DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO



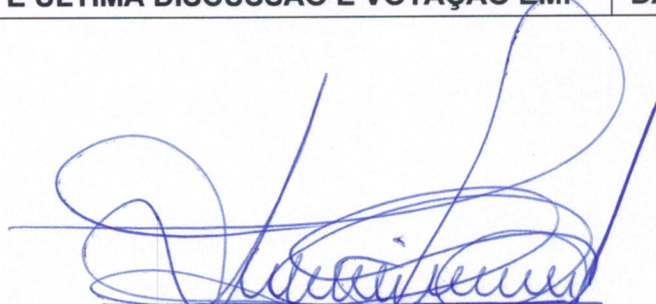
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 45/2025 - EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS A INSTITUIR O “CONCURSO NATALINO – CASA E COMERCIO MAIS DECORADOS”, E A CONCEDER PREMIAÇÕES EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 1º/12/2025
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 1º/12/2025
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 03-04-12/12/2025
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 15/12/2025
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 17/12/2025


VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIII	Edição nº 3.043	Publicação diária	Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
----------	-----------------	-------------------	---------------------------------------

LEI Nº 1.803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Florestópolis a instituir o “Concurso Natalino – Casa e Comércio Mais Decorados”, e a conceder premiações em dinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Florestópolis, o “**Concurso Natalino – Casa e Comércio Mais Decorados**”.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a concessão de premiações em dinheiro, custeadas com recursos próprios, conforme regulamento, para os participantes classificados nas categorias previstas no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ratificados e convalidados os atos praticados.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado no Original

ONÍCIO DE SOUZA

LAISE DIAS BEZERRA